DELIBERAÇÃO EM MINUTA

Ao abrigo e nos termos dos artsº 4º e 5º do Regulamento Interno da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro, aprovado em 19/4/2023, e do Código do Procedimento Administrativo.

Reunião da Comissão Diretiva

Nº	123	**Ordinária**	X
Data	10-11-2026	**Extraordinária**	

Assunto / Proposta Ponto da Ordem do Dia	5.10 Decisão de aprovação do Relatório de Verificação no Local da candidatura CENTRO2030-FEDER-02077000, Município da Murtosa – Aviso n.º CENTRO2030-2024-12
Documentos de suporte	(Relatório n.º VL_RF_CENTRO2030-02077000_UO7)

Informação:		Anotações:
A CD tomou conhecimento		

	Decisão:		**Anotações:**
Proposta	Ratificada		
	Aprovada	x	
	Aprovada com alterações		
	Rejeitada		
	Adiada		
Votação	Votos a favor	2	PCD JRE e VE JB
	Votos contra		
	Abstenções		

Não Participação na Votação:	
Declarações de voto:	

O Presidente da CD ---------- (José Ribau Esteves)	**O Vogal Executivo da CD** ---------- (Jorge Brandão)
A Vogal Executiva da CD ---------- (Alexandra Rodrigues)	**O Secretariado da CD** ---------- (Maria Escudeiro)

5.10

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO NO LOCAL - FEDER

Preliminar [ ]
Final [x]

RELATÓRIO N.º VL_RF_CENTRO2030-02077000

PARECER

Concordo. À consideração do VE, Dr. Jorge Brandão.
Secretário Técnico UO7 CIVL
Assinado por: **CARLOS MANUEL ESTEVES CURTO**
Num. de Identificação: 06528943
Data: 2026.11.09 14:55:35+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

DESPACHO

Concordo. À Comissão Diretiva
Assinado por: **Jorge Manuel Bastos Brandão**
Num. de Identificação: 06921650
Data: 2026.11.09 15:35:10+00'00'
Localização: Coimbra
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal executivo da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro 2030 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP**

CHAVE MÓVEL

1. Enquadramento

. A intervenção da Autoridade de Gestão do Centro2030 (AG) tem enquadramento nos nº 1 e nº 2 do artigo 74.º do Reg (UE) 2021/1060 e nos artigos 15.º (alíneas r) e s)) e 43.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.

. Os técnicos envolvidos na presente verificação no local declaram, em relação à operação e ao beneficiário, a inexistência de situação passível de configurar um conflito de interesses, nos termos previstos no artigo n.º17 do Código de Ética e Conduta.

Data de Corte	22/10/2026	**Entidade responsável**	**AG**	**OI/CIM** Sim	CIMRA
Motivo da VL	Plano de Verificações no Local Centro2030 EC 25-26 Fase I				
Fator de risco, se aplicável					

2. Dados do Beneficiário

Denominação	Município da Murtosa	**NIF**	506791238
Morada da sede	Praça do Município, n.º 1		
O/A Representante legal	JANUARIO VIEIRA DA CUNHA	**Cargo**	Presidente
E-mail	januario.cunha@am-murtosa.pt	**Telef/Telem**	234830100
Regime jurídico aplicável	Regime Jurídico das Autarquias Locais	**CAE**	84113 - Administração Local

3. Dados da Operação

Código	CENTRO2030-FEDER-02077000	**Data Submissão**	17/12/2024
Designação	Reabilitação de Antiga Casa dos Escuteiros		
Tipologia de Intervenção	Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação do espaços públicos (IT)		
Tipologia de Operação	Refuncionalização de equipamentos coletivos		
Código do Aviso	CENTRO2030-2024-12	**Designação do Aviso**	REFUNCIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (IT)
Morada do projeto	Praceta Dr. Araújo e Castro, n.º 3 - 3870-155 Murtosa, Murtosa		

Localização

% Afet.	NUTSII	NUTSIII	Concelho	Freguesia
100	Centro	Região de Aveiro	Murtosa	Freguesias de Bunheiro

4. Cronograma da Operação

Duração (meses)	Data de Início	Data de Conclusão	Data de Aprovação	Termo de Aceitação
68,94	02/12/2022	30/08/2028	26/06/2025	27/06/2025

5. Caracterização

Descrição

A presente operação corresponde à Reabilitação da antiga casa dos escuteiros, equipamento coletivo pertencente à malha urbana da Vila da Murtosa, sede de concelho, que se encontra classificado como Monumento de Interesse Municipal, e que constitui uma referência emblemática e relevante para a identidade e cultura da comunidade local. Este edifício histórico, inaugurado em 1934, já conheceu usos muito diferentes: foi casa de espetáculos, quartel de bombeiros, sede de escuteiros, colégio e Junta de Freguesia, apresentando atualmente debilidades no seu estado de conservação, consentâneas com a sua idade e com as diversas atividades que suportou. Com a reabilitação e refuncionalização deste equipamento pretende-se dotá-lo de características construtivas e funcionais que permitam a realização de atividades culturais e associativas, num ambiente seguro, confortável e distinto.

Objetivos

A operação tem como objetivo a reabilitação e refuncionalização da antiga casa dos escuteiros visando:
(i) o reforço e recuperação da identidade histórica e cultural do concelho e a sua melhoria urbanística e paisagística;
(ii) a revitalização do território através da dinamização e diversificação do tecido económico e associativo local;
(iii) a atração e fixação de população e o envolvimento da comunidade no processo de regeneração urbana e dinamização do concelho.

Plano de Comunicação

O Município da Murtosa irá implementar um Plano de Comunicação da Operação "Reabilitação da antiga casa dos escuteiros" visando aumentar a perceção do público relativamente à aplicação dos Fundos Europeus no território nacional. O referido Plano de Comunicação apresenta como objetivos específicos:
- Informar o público-alvo da realização desta operação e, particularmente, das intervenções específicas a executar.
- Divulgar os indicadores de realização e de resultado da operação junto dos seus potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral.
- Garantir a referência ao apoio dos Fundos Europeus em todas as ações de informação e de comunicação, desenvolvidas quer pelo beneficiário quer pelos seus parceiros, independentemente do meio de comunicação ou divulgação.

Durante o período de implementação da operação e na sua conclusão, o Município compromete-se a (i) disponibilizar no website informação específica e clara sobre o projeto, (ii) cumprir todas as regras impostas pela legislação comunitária, (iii) utilizar em todos os materiais, eventos, notícias ou outros, informação sobre o financiamento, identificando claramente o apoio dos FEDER na execução dos investimentos, (iv) divulgar os indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral. As ações de comunicação e divulgação previstas neste Plano serão realizadas pela Câmara Municipal da Murtosa, por forma a garantir a sua correta integração nos objetivos definidos.

RELATÓRIO N.º VL_RF_CENTRO2030-02077000

6. Verificação no Local

6.1. Verificações pré-visita

Outras ações de controlo/auditoria	Não	Quais?	

Duplo Financiamento

Existem projetos relacionados/complementares?	Sim		Não	x
Programa Centro 2030				
Outros Programas Portugal 2030				
Programas de Quadros anteriores				
Observações				

Conflito de interesses

Fatores de risco identificados			
Verificações complementares		Quais?	
Outras observações resultantes das Verificaçõe Complementares	*(ver Checklist em ANEXO 1)* *(ver Registo Fotográfico em ANEXO 2, se aplicável)*		

Projeto Gerador de Receitas (se aplicável)

A operação é geradora de receitas?	Sim		Não	x
Observações				

Auxílios de Estado

Configura um auxílio estatal (art.º 87º do TFUE)?	Sim		Não	x	Não aplicável	
Foi objeto de notificação prévia à CE?	Sim		Não	x	Não aplicável	
Está no Registo Central de Auxílios de Minimis?	Sim		Não	x	Não aplicável	

Condições de aprovação

Foram aprovadas Medidas de Simplificação na análise do investimento?

	Sim		Não	x	Não aplicável	
Grau de maturidade mínimo até ao TA						
Propriedade e/ou legitimidade						
Pareceres, licenças e/ou autoriz. Prévias						
Capacidade de financiamento						
Observações						

6.2 - Visita ao local

Data	22/10/2026					
Presenças Beneficiário	Manuela Ribeiro; Pedro Lopes; Januário Vieira da Cunha, Presidente do Município;					
Presenças AG (se aplicável)						
Presenças OI (se aplicável)	Rogério Pais, Renato Rebelo					
Outras entidades de Controlo		Presenças				
Entidade funcional?		Sim		Não	Parcialmente	x
Estado do projeto à data da visita	Não Iniciado					

Dossier do projeto		Sim	x	Não	Parcialmente	
Observações						

Desvios temporais da operação face ao cronograma aprovado (o mais atual)

	Data	Aprovado	Real	Desvio (em dias)
1.	Início	02/12/2022	02/12/2022	0
2.	Conclusão	30/08/2028		

Tempo previsto (meses)	Tempo real (meses)	Desvio total (meses)
68		

Publicitação Centro2030 — Sim: X — Não: — Parcialmente: X

Placa	
Site	https://www.cm-murtosa.pt/cmmurtosa/uploads/document/file/5158/ficha_de_operacao_cine_teatro_da_murtosa_.pdf
Vídeo (se aplicável)	A empreitada ainda não se iniciou. Assim sendo, o Beneficiário ainda não realizou o vídeo obrigatório.
Outra(s)	*(ver Checklist em ANEXO 1, se aplicável)* *(ver Registo Fotográfico em ANEXO 3)* *(preencher ANEXO 6, se necessário)*

6.3 - Verificações pós-visita

Contributo para as metas previstas dos Indicadores da operação? — Sim: — Não: x — Parcialmente:

Indicadores de Realização

	Código	Descrição	Unid.	Referência		Meta		Verificado	
				Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
1.	RPA017	Edifícios com consumo energético melhorado	Nº	0	0	2028	1		
2.	RCO19	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	m2	0	0	2028	1450		

Indicadores de Resultado

	Código	Descrição	Unid.	Referência		Meta		Verificado	
				Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
1.	RCR26	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações a preços acessíveis e sustentáveis, edifícios públicos, empresas, outros)	MWh/ano	2024	157,76	2028	436,4		
2.									

Observações resultantes da análise de Indicadores

7. Síntese de Conclusões e Recomendações

	Conclusão	Recomendação	Destinatário	Prazo para implementação
1.	A operação não apresentava evidências de estar a ser executada em conformidade com as datas aprovadas	Proceder à execução da operação nos termos da sua aprovação, bem como à submissão dos respetivos pedidos de pagamento de acordo com os requisitos normativos aplicáveis.	Beneficiário	Execução da operação
2.	O valor do Investimento total constante na ficha do projeto não está correcto, e a ficha não está bem visível no site.	Proceder à correção do valor constante na ficha do projeto e dar mais visibilidade no site.	Beneficiário	até ao próximo PP
3.				

8. Correções Financeiras

A. Operação (aprovação)	Investimento Total	3 072 343,67 €
	Investimento elegível aprovado	3 044 686,04 €
	Taxa financiamento	23%
	Despesa públical aprovada	2.344.686,04 €
	Fundo aprovado	700 000,00 €
	Privado	0
B. Operação (execução)	*Data de corte*	22/10/2026
	Despesa elegível validada	82 803,60 €
	Despesa não elegível	-
	Despesa Pública validada	82 803,60 €
	Fundo validado	21 283,06 €
	Fundo pago	21 283,06 €
	CPN (OSS, se aplicável) paga	
C. Amostra Financeira (à data de corte)	Despesa Elegível (amostra total)	0,00 €
	Despesa elegível controlada/verificada	0,00 €
	Representatividade da amostra	0,00%
D. Correção Financeira	Investimento não elegível	0,00 €
	Despesa pública não elegível	
	Fundo não elegível	0,00 €
	Taxa de erro	
	Elegibilidade condicionada (se aplicável)	

Irregularidade/ Anomalia/ Erro

	Descrição (*)	Cód. (*)	Montante irregular (€)				PP (**)	Nat. Erro (***)	Período	
			Não elegível		Eleg. condicionada					
			Despesa	Fundo	Despesa	Fundo			Inicio	Fim
1.										
2.										
	Total		-	-	-	-				

(*) De acordo com as tabelas pré-definidas para o Portugal 2030, no separador "Tab_Cód. Erro"

(**) Identificação do PP (associado a PPI e EC)

(***) Natureza do erro (Aleatório, Sistémico, Anómalo)

E. Despesa submetida não validada, ou não apresentada	Despesa elegível (benef.)	
	Despesa pública (benef.)	
	Fundo (benef.)	
	Proposta despesa não elegível	
	Proposta de Elegibilidade condicionada	

RELATÓRIO N.º VL_RF_CENTRO2030-02077000

Parecer Técnico

No âmbito do Plano de Verificações no Local, e nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo 74.º do Reg (UE) 2021/1060 e nos artigos 15.º (alíneas r) e s) e 43.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, foi efetuada a verificação no local à operação CENTRO2030-FEDER-02077000 "Reabilitação de Antiga Casa dos Escuteiros" do beneficiário Município da Murtosa, no dia 22/10/2026, nos Paços do Concelho da Murtosa (verificação documental) e Praceta Dr. Araújo e Castro, n.º 3 - 3870-155 Murtosa, Murtosa [local de execução do projeto] (verificação física), pelo OI – CIM da Região de Aveiro.

Da visita ao local realizada regista-se o seguinte:
1) Foram cumpridos os aspetos constantes da metodologia de verificação ao local definida no ponto 5.4 da Orientação Técnica n.º1/2024 de 28/03/2024 - PT 2030 Verificações de Gestão Baseadas no Risco, centrando-se em aspetos relacionados com a realidade das operações e das respetivas despesas (v.g. fornecimento efetivo dos produtos e serviços nos termos estabelecidos no acordo de financiamento, conformidade da execução da operação com a legislação aplicável, progresso físico, cumprimento das regras da União em matéria de informação e publicidade);
2) Constatou-se igualmente a existência do dossier da operação, em conformidade com Guia "Constituição e Organização do Processo da Operação" do Centro 2030;
3) Em relação ao cumprimento das obrigações de publicitação do financiamento, constatou-se a existência da ficha da operação no site institucional do Município. No que diz respeito ao painel publicitário a colocar no local da operação, não foi possível verificar, uma vez que a execução da empreitada objeto de operação em causa ainda não se encontra a decorrer.
4) Relativamente ao estado de execução da operação, constatou-se que foi realizado o projeto de execução, em conformidade com a despesa submetida no PP1. Constata-se ainda que, à data da verificação no local, se encontra já assinado o contrato para a obra no âmbito do concurso público para a Empreitada de "Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa".
5) À data da elaboração do presente relatório, verificou-se, no Balcão dos Fundos, a submissão de um pedido de reprogramação da operação por parte da entidade beneficiária, a 21/09/2026, que visa ajustar a mesma ao horizonte temporal necessário à execução da empreitada e simultaneamente ajustar o valor do investimento com a adjudicação da empreitada, mantendo os respetivos pressupostos de aprovação.
Face ao exposto, subsiste a recomendação ao beneficiário para proceder à execução da operação nos termos da sua aprovação, bem como à submissão dos respetivos pedidos de pagamento de acordo com os requisitos normativos aplicáveis.
Propõe-se a aprovação do presente Relatório final, devendo a entidade beneficiária ser notificada.

O/A Técnico/a Superior,

Assinado por: **Renato Fernando Rodrigues Rebelo**
Num. de Identificação: 10061373
Data: 2026.11.09 11:25:00+00'00'

Data 09/11/2026

Parecer Coordenador OI

Concordo. Propõe-se, a validação do presente relatório de visita de verificação no local, nos termos expostos no parecer técnico.
À consideração da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro - Centro2030.

O/A Coordenador/a do OI,

Data 09/11/2026

Assinado por: **Rogério Alexandre Pinto Tavares Sousa Pais**
Num. de Identificação: 10261573
Data: 2026.11.09 10:45:25+00'00'

RELATÓRIO N.º VL_RF_CENTRO2030-02077000

Parecer Supervisão

Da visita ao local realizada em 22/10/2026, à operação CENTRO2030-FEDER-02077000 "Reabilitação de Antiga Casa dos Escuteiros" do beneficiário Município da Murtosa, no dia 22/10/2026, nos Paços do Concelho da Murtosa, com Supervisão de Conformidade do OI – CIMRA, por parte da AG, conclui-se que:

1) Foram cumpridos os aspetos constantes da metodologia de verificação ao local definida no ponto 5.4 da Orientação Técnica n.º1/2024 de 28/03/2024 - PT 2030 Verificações de Gestão Baseadas no Risco, centrando-se em aspetos relacionados com a realidade das operações e das respetivas despesas (v.g. fornecimento efetivo dos produtos e serviços nos termos estabelecidos no acordo de financiamento, conformidade da execução da operação com a legislação aplicável, progresso físico, cumprimento das regras da União em matéria de informação e publicidade);

2) Foi constatado igualmente a existência do dossier da operação, em conformidade com Guia "Constituição e Organização do Processo da Operação" do Centro 2030;

3) Em relação ao cumprimento das obrigações de publicitação do financiamento, constatou-se a existência da ficha da operação no site institucional do Município. No que diz respeito ao painel publicitário a colocar no local da operação, bem como o video, não foi possível verificar, uma vez que a execução da empreitada objeto de operação em causa ainda não se encontra a decorrer.

4) Relativamente ao estado de execução da operação, constatou-se que foram realizados os projectos de execução, estando contratualizada a execução da empreitada a 30/07/2026.

5) Foi verificado, no Balcão dos Fundos, a submissão de um pedido de reprogramação da operação por parte da entidade beneficiária, a 21/09/2026, que visa ajustar a mesma ao horizonte temporal necessário à execução da empreitada e simultaneamente ajustar o valor do investimento com a adjudicação da mesma, mantendo os respetivos pressupostos de aprovação. Do mesmo pedido consta já o contrato de adjudicação da empreitada, objeto da operação em causa.

Face ao exposto, subsiste a recomendação ao beneficiário para proceder à execução da operação nos termos da sua aprovação, bem como à submissão dos respetivos pedidos de pagamento de acordo com os requisitos normativos aplicáveis.

Mais se refere que se concorda com o Parecer Técnico do OI – CIMRA, propondo-se a sua aprovação à consideração superior.

O/A Técnico/a Superior,

Data 09/11/2026

Assinado por: **Alexandra Maria Geraldes Domingues**
Num. de Identificação: 12011470
Data: 2026.11.09 13:07:26+00'00'

CENTRO 2030
PROGRAMA REGIONAL DO CENTRO

ANEXO 1

Checklist - Verificações no Local

RELATÓRIO N.º VL_RF_CENTRO2030-02077000

N.º	Questão a verificar	Respondeu: S/P/N/NA	Observações
1	Evidências da constituição e organização do dossiê do Projeto, com toda a documentação referente ao processo devidamente organizada nos termos do Guia de Constituição e Organização do Processo da Operação Centro2030.	S	Em Conformidade
2	Evidências da publicitação (fotos e outras evidências) nos termos do Guia de Regras de Comunicação para Beneficiários do Portugal 2030 (Placa/Cartaz, Ficha de projeto, Vídeo e outras, se aplicável).	P	O valor do Investimento total constante na ficha da operação na está correcto, e a ficha não está bem visível no site.
3	Evidências do cumprimento das condições de aprovação a observar pelo beneficiário ao abrigo das "Medidas de simplificação na análise de investimentos" (se aplicável), estabelecidas aquando da aprovação da operação/assinatura do TA (Grau de maturidade mínimo e comprovativo da	NA	
4	Documentação necessária que legitime a utilização do espaço (licença de utilização, contratos de cedência, comodato, interesse público, etc.), se aplicável.	S	
5	Pareceres e/ou licenciamentos obrigatórios de entidades externas (RAN, REN, APA, DREC, PATRIMÓNIO CULTURAL, I.P., etc.), se aplicável.	S	
6	Projeto técnico completo (inc. peças escritas e desenhadas), se necessário.	S	
7	Conta corrente da(s) empreitada(s) e quadro resumo de trabalhos complementares e trabalhos não realizados, com as respetivas evidências contratuais.	NA	
8	Quadro resumo das alterações (físicas, financeiras e temporais) ocorridas, que motivaram atrasos nos trabalhos realizados (caso aplicável), justificando a concessão de eventuais adiantamentos e prorrogações de prazo (graciosas ou não) e respetivas evidências.	NA	
9	Evidências relativas ao exercício de fiscalização dos trabalhos, documentado em autos de medição, relatórios, atas, livros de obra, etc., se aplicável.	NA	
10	Auto de receção provisória da empreitada (ou provisórias parciais) e conta final, devidamente assinados e aprovados, se existentes;	NA	
11	Evidências do cumprimento do plano de gestão dos resíduos em obra.	NA	
12	Relativamente aos contratos de fornecimento para equipamento administrativo, informático ou outro, remeter listagem do equipamento adquirido, com indicação do modelo, número de série e distribuição por local de instalação e respetivas guias de entrega.	NA	
13	Evidências da conclusão e do estado operacional da operação (por exemplo: referências na comunicação social, redes sociais, etc), caso aplicável.	NA	
14	Evidências do cumprimento, ou do contributo para as metas previstas dos indicadores de realização e de resultados contratualizados.	NA	

CENTRO 2030
PROGRAMA REGIONAL DO CENTRO

ANEXO 3
Amostra de Despesas

Data de Corte 22/10/2026

VL_RP_CENTRO2030-FEDER-01314100 **VL_RF_CENTRO2030-02077000**

Pedido Pagamento	Nº Ordem	Categoria Custo	Código Contrato	Descrição	Nome Fornecedor	NIF Fornecedor	Nº Doc Despesa	Total Doc Pagamento	Imputado Doc Pagamento	Elegível Doc Pagamento	Doc Despesa Imputado AG	Doc Despesa Elegível AG	Doc Despesa Elegível Não Financiado AG	Doc Pagamento Imputado AG	Doc Pagamento Elegível AG
CENTRO2030-FEDER-02077000-1-PP	1	6.5.0 - Projetos e serviços de arquitetura e engenharia	CENTRO2030-CNT-03007	1.ª Pagamento	Arsuna - estúdio de Arquitetura e Artes Cénicas, L.da	503519790	FT 10/2223	11 500,50€	11500,5	11500,5	11 500,50€	11 500,50€	0,00€	11 500,50€	11 500,50€
CENTRO2030-FEDER-02077000-1-PP	2	6.5.0 - Projetos e serviços de arquitetura e engenharia	CENTRO2030-CNT-03007	2.º pagamento	Arsuna - estúdio de Arquitetura e Artes Cénicas, L.da	503519790	FT 11/2	11 500,50€	11500,5	11500,5	11 500,50€	11 500,50€	0,00€	11 500,50€	11 500,50€
CENTRO2030-FEDER-02077000-1-PP	3	6.5.0 - Projetos e serviços de arquitetura e engenharia	CENTRO2030-CNT-03007	3.º Pagamento	Arsuna - estúdio de Arquitetura e Artes Cénicas, L.da	503519790	FT 11/20	59 802,60€	59802,6	59802,6	59 802,60€	59 802,60€	0,00€	59 802,60€	59 802,60€

CENTRO 2030
PROGRAMA REGIONAL DO CENTRO

ANEXO 3

Registo Fotográfico

Data da visita ao local 22/10/2026 **RELATÓRIO N.º** VL_RF_CENTRO2030-02077000

N.º	Fotografia	Legenda
1		Edifício, Fachada Principal
2		Fachada Norte
3		Vista interior Palco e Plateia
4		Vista interior Plateia e Balcões

CENTRO 2030
PROGRAMA REGIONAL DO CENTRO

ANEXO 4

Checklist - Contratação Pública/Execução do Contrato

RELATÓRIO N.º VL_RF_CENTRO2030-02077000

N.º	Questão a verificar	Respondeu: S/P/N/NA	Observações Recomendação/Correção financeira
1	No caso de contrato de empreitada de obras públicas, foi elaborado o respetivo auto de consignação e dentro do prazo legalmente estabelecido? (Artigos 355.º a 360.º)	NA	
2	Foram efetuados ajustamentos (erros ou omissões) ao objeto do contrato dentro dos prazos fixados? (Art.º 378.º n.º 3 e nº4, Artºs 454º e 438º)	NA	
3	Os trabalhos de suprimento de erros ou omissões foram considerados trabalhos complementares? (Art.º 370.º, Artº 438.º e 454º)	NA	
4	Os ajustamentos efetuados reduzem o objeto do contrato e, neste sentido, foi o valor do mesmo alterado em conformidade? (Art.º 379.º e 454.º n.º 6)	NA	
5	As alterações ao contrato inicial respeitam a aspetos essenciais do mesmo? (Art.º 370.º n.º 2 e 454.º)	NA	
6	São trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não consta do projeto inicialmente adjudicado e/ou do contrato inicial celebrado?	NA	
7	São trabalhos complementares que se destinam à realização da empreitada/bens/serviços adjudicados e constantes no contrato inicial? (Art.º 370.º e 454.º)	NA	
8	Os trabalhos complementares foram adjudicados ao adjudicatário da empreitada/prestação de serviços/fornecimento de bens iniciais? (Art.º 370.º, 438º e 454.º)	NA	
9	Os trabalhos complementares não podiam ser realizados por outro empreiteiro/prestador/fornecedor, por razões técnicas e por provocar um aumento considerável de custos para o contraente público?	NA	
10	Foram autorizadas prorrogações do prazo do contrato - empreitada de obras públicas/prestação de serviços e locação ou fornecimento de bens? (Art.º º 374.º e 454.º n.º 6)	NA	
11	As medições dos trabalhos executados ocorreram nos termos da lei e foram elaborados os respetivos autos? (Artigos 387.º e 388.º)	NA	
13	Trabalhos/serviços complementares e a menos		
	Valor inicial do contrato	2 652 491,69 €	
	(*) Valor total dos trabalhos/serviços complementares		
	(*) Valor total dos trabalhos/serviços a menos		
	Valor percentual dos trabalhos/serviços complementares face ao valor inicial do contrato		
	Valor percentual dos trabalhos/serviços a menos face ao valor inicial do contrato		
	(*) O valor total dos trabalhos/serviços complementares e a menos contratados deve ser decomposto e para cada parcela, correspondente a cada tipo de trabalho/serviços, devem ser verificadas as condições factuais e técnicas que conduziram à necessidade da respetiva contratação.		
14	A receção provisória da obra ocorreu nos termos legais, foi realizada a vistoria e elaborado o respetivo auto?	NA	
15	Foi elaborada a conta final de empreitada dentro do prazo fixado e nos termos legalmente estabelecidos?	NA	
16	Houve revisão de preços de acordo com o legalmente estabelecido ou com a respetiva cláusula contratual – empreitada de obras públicas? (Art.º 300.º)	NA	
17	A receção definitiva da obra ocorreu nos termos legais, foi realizada a vistoria e elaborado o respetivo auto?	NA	
18	No caso de contrato celebrado na sequência de procedimento simplificado ao abrigo da Lei n.º 30/2021, cujo adjudicatário apresentava situação contributiva e tributária não regularizada, a entidade adjudicante reteve a totalidade do montante em dívida e procedeu ao seu depósito à ordem da Segurança Social ou da Administração Tributária e Aduaneira, consoante o caso, na proporção dos respetivos créditos?	NA	